



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.088, de 22 de julho de 1.988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até CZ\$ 159.826.000,00, correspondente a 100.000 (cem mil) OTNs, para atendimento das despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 2.034, de 28 de janeiro de 1.988.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer as despesas da presente Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, conforme preceitua o artigo 43, item II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de julho de 1.988.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -